



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DECRETO Nº 04 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

FIXA O VALOR DA URMV PARA O
EXERCÍCIO DE 2024

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída neste Município a Unidade de Referência Municipal de Valor - URMV, no valor de R\$ 30,75 (trinta reais e setenta e cinco centavos), para vigorar no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, corrigido pelo índice do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), do ano de 2023, ou seja, 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data retroativa a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, Herval, 11 de janeiro de 2024.

Celso Vieira Silveira
Prefeito em exercício